

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2023

MODALIDADE LEILÃO Nº 004/2023

REF.: LEILÃO DE BENS AUTOMOTIVOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG..

TIPO: MAIOR OFERTA

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 27/12/2023.

EDITAL COMPLETO: Pode ser adquirido na Prefeitura Municipal de Extrema, localizada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, B. Ponte Nova, das 13:00 às 17:00h., e/ou através do site www.extrema.mg.gov.br.

1- PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Extrema - MG, situada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - B. Ponte Nova, no mesmo Município, por meio da Comissão de Licitações, nomeada e designada pelo **Decreto Municipal nº 4.186 de 24 de fevereiro de 2022 e pelo Leiloeiro nomeado pela Portaria nº 2.927 de 28 de setembro de 2023**, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade **"LEILÃO"**, tipo de licitação a de **"MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM"**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei n. 8.883/94.

1.2. Para o recebimento dos envelopes **"PROPOSTA"**, fica determinado o dia **27/12/2023**, até às **09:00 horas**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, localizada na **SALA JAGUARI** do Setor de Compras e Licitações - Sala Comercial no **EDIFICIO SERRA AZUL** localizada à Rua Ari Pedrosa de Alvarenga nº 90 no bairro da Ponte Nova, no Município de Extrema - MG - Cep: 37.640-000.

1.3. O início da abertura dos envelopes ocorrerá às 09:00 horas, na Sala de Reuniões, do mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

1.4 – **A VISITA** aos pátios **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados até o dia **26/12/2023**, até as **09:00 horas**, em seus respectivos endereços, a saber:

1.4.1 – **ALMOXARIFADO CENTRAL** situado na Rua Pau Brasil -305 - Pátio, no bairro Vila Rica, no município de Extrema-MG.

1.4.2 - Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação ou desistências.

1.4.3 NÃO HAVERÁ VISITAÇÃO NO DIA DO LEILÃO.

2 – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente leilão, os bens móveis considerados inservíveis (obsoletos, fora dos padrões, antieconômicos) ao município de Extrema, conforme descrição abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES	VALOR INICIAL
01	VAN MARCA: CITROEM MODELO: JUMPER GREENCAR ES ANO/MODELO: 2013/2014 PLACA: OWY-8092 KM / HORAS: 646.965 COR: BRANCA RENAVAM: 0099674382 CHASSI: 935ZCWMNCE2122983 COMBUSTÍVEL: DIESEL	CONDIÇÕES: No Estado que se Encontra Valor Tabela Fipe Percentual de Redução	R\$ 34.500,00
	CÓD.: 310		
02	CARRO MARCA: FIAT MODELO: UNO MILLE ECONOMY ANO/MODELO: 2011 / 2012 KM / HORAS: 176.812 COR: BRANCA PLACA: HLF-7480 RENAVAM: 0037642179 CHASSI: 9BD15822AC6641999 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA	CONDIÇÕES: No Estado que se Encontra Valor Tabela Fipe Percentual de Redução	R\$ 8.475,00
	329		
03	CARRO MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: KOMBI ESCOLAR ANO/MODELO: 2012/2012 PLACA: HLF-8675 KM / HORAS: 246.130 COR: BRANCA RENAVAM: 00461100584 CHASSI: 9BWMF07X3CP026550 COMBUSTÍVEL: ALCOOL /GASOLINA	CONDIÇÕES: No Estado que se Encontra Valor Tabela Fipe Percentual de Redução	R\$ 10.500,00
	CÓD.: 362		
	VAN	CONDIÇÕES:	R\$ 40.000,00

04	MARCA: CITROEN MODELO: JUMPER M33M 2.3 ANO/MODELO: 2015/2015 KM / HORAS: 296.853 COR: BRANCA PLACA: PWI-4D43 RENAVAM: 01055466760 CHASSI: 935ZBWMMBF2148496 COMBUSTÍVEL: DIESEL	No Estado que se Encontra	
	CÓD.: 643	Valor Tabela Fipe	
		Percentual de Redução	
05	VAN MARCA: PEUGEOT MODELO: BOXER F350LH ANO/MODELO: 2009 / 2010 KM / HORAS: 431.588 COR: BRANCA PLACA: HLF-2816 RENAVAM: 00204489865 CHASSI: 936ZCXMNCA2048354 COMBUSTÍVEL: DIESEL	CONDIÇÕES: No Estado que se Encontra	R\$ 30.166,67
	CÓD.: 742	Valor Tabela Fipe	
		Percentual de Redução	
06	CARRO MARCA: RENAULT MODELO: FLUENCE DYN20A ANO/MODELO: 2015 / 2016 KM / HORAS: 200.899 COR: BRANCA PLACA: HEX-8502 RENAVAM: 01066108002 CHASSI: 8A1LZLH0TGL863667 COMBUSTÍVEL: ALCOOL /GASOLINA	CONDIÇÕES: No Estado que se Encontra	R\$ 30.000,00
	CÓD.: 788	Valor Tabela Fipe	
		Percentual de Redução	
07	PICK-UP MARCA: FIAT MODELO: TORO FREEDOM MT D4 ANO/MODELO: 2016 / 2017 KM / HORAS: 159.796 COR: BRANCA	CONDIÇÕES: No Estado que se Encontra	R\$ 50.250,00

	PLACA: PYW-9317 RENAVAM: 01105419883 CHASSI: 988226125HKA93309 COMBUSTÍVEL: DIESEL CÔD.: 844	Valor Tabela Fipe Percentual de Redução	
08	ROÇADEIRA LAVRALE MARCA: FIAT MODELO: TORO FREEDOM MT D4 ANO/MODELO: 2016 / 2017 KM / HORAS: 159.796 COR: BRANCA PLACA: PYW-9317 RENAVAM: 01105419883 CHASSI: 988226125HKA93309 COMBUSTÍVEL: DIESEL CÔD.: 844	CONDIÇÕES: No Estado que se Encontra Valor Tabela Fipe Percentual de Redução	R\$ 975,00

2.2. A avaliação dos bens relacionados na CLÁUSULA SEGUNDA do presente edital foi realizada pela Comissão de Avaliação desta municipalidade.

2.3. Os Licitantes poderão apresentar proposta para todos ou quaisquer itens.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Das Condições. Poderão participar:

3.1.1. Poderão participar do presente certame pessoas físicas maiores e capazes e jurídicas regularmente constituídas.

3.2. DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:

3.2.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Leiloeiro pessoalmente ou por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme **ANEXO I**, ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada.

3.2.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores públicos municipais, sejam efetivos, comissionados ou contratados pelos órgãos da administração direta ou indireta.

3.2.3 - Nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fica dispensada a apresentação dos documentos de que tratam os artigos 28 a 31 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).



3.2.4 - Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas, devidamente identificadas, e pessoas jurídicas, por seu representante legal devidamente constituído.

3.2.4.1 - Os interessados na aquisição dos bens, **se pessoa física**, deverão entregar no local da realização do leilão, até o início deste, cópia dos seguintes documentos, os quais deverão ser acompanhados dos respectivos originais, para fins de conferência, ou autenticados, sendo assim não há necessidade dos originais para conferência:

- a)- Cédula de identidade;
- b) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) - Comprovante de endereço;
- d)- Caso o licitante se faça representar por terceiro, deverá apresentar a procuração por instrumento público, com firma reconhecida. A procuração será juntada ao processo, onde permanecerá retida.
- e) - 01 (uma) folha de cheque em nome do participante, o qual será prestado como garantia de pagamento. Em hipótese alguma será aceito a participação de pretendentes que não estejam portando cheque caução.

3.2.5 - Os interessados na aquisição dos bens acima mencionados, **se pessoa jurídica**, deverão entregar no local da realização do leilão, até o início deste, cópia dos seguintes documentos, os quais deverão ser acompanhados dos respectivos originais, para fins de conferência e habilitação, caso os documentos estejam autenticados não há necessidade de apresentação dos originais para conferência:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) - Contrato social acompanhado da última alteração contratual, no caso de sociedade empresarial, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil ou sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou estatuto social, acompanhado dos documentos relativos à eleição dos seus administradores e relativos à última alteração estatutária, em se tratando de sociedade por ações;
- c) - Procuração de seu representante com poderes específicos para sua representação nesta licitação, com firma reconhecida ou por instrumento público. A procuração será juntada ao processo, onde permanecerá retida;
- d)- 01 (uma) folha de cheque em nome do participante, o qual será prestado como garantia de pagamento. Em hipótese alguma será aceito a participação de pretendentes que não estejam portando cheque caução.

3.2.6. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

4 - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

4.1. Os participantes deverão indicar na parte externa do envelope:

Processo de Licitação nº 000390/2023

Leilão nº 000004/2023

DATA: 27/12/2023

HORÁRIO: 09:00 horário local

Envelope 001 – Proposta e Documentos de Habilitação



Licitante: Razão Social:CNPJ:Inscr. Est. :Endereço:

5 – DO ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

5.1. No envelope nº 01 “Proposta”, devidamente fechado ou lacrado, deverá constar a proposta propriamente dita, em 01 (uma) via, datilografada ou escrita de forma legível, de acordo com o modelo de proposta fornecido pela Prefeitura Municipal de Extrema, isenta de emendas ou rasuras, rubricada em todas as vias e assinada ao final, **devendo constar os dados constantes nos subitens 5.1.1 ao 5.1.5:**

5.1.1. Valor da proposta, sendo que o preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, devendo ser decomposto em valores unitários, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

5.1.2. Prazo de validade da proposta;

5.1.3. As assinaturas exigíveis pertinentes;

5.1.4. Indicação da empresa: Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo e CNPJ/MF;

5.1.4.1 **Se Pessoa Física:** Nome completo, CPF, e endereço completo;

5.1.5. Número do leilão.

5.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.3. No preço deverão estar inclusos todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta licitação, sem a inclusão da expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

5.4. A proposta deverá referir-se à integralidade do objeto.

5.5. Validade da cotação, a contar do último dia previsto para recebimento dos envelopes “Proposta”, que deverá ser de, no mínimo 30 (trinta) dias.

5.6. A apresentação da proposta pela licitante significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

5.7. OS INTERESSADOS DEVERÃO TRAZER AS PROPOSTAS PREENCHIDAS DENTRO DO ENVELOPE HERMETICAMENTE FECHADO. A PREFEITURA NÃO DISPONIBILIZARÁ DE ENVELOPES E MODELOS DE PROPOSTAS EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO ANTES DA SESSÃO.

6 - DA ABERTURA DO ENVELOPE E DO JULGAMENTO

6.1. Abertura dos Envelopes “Proposta”:

6.1.1. O envelope “Proposta” dos proponentes serão abertos, no mesmo local.



6.1.2. Uma vez abertas, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

6.1.3. As Propostas serão rubricadas, examinadas e lidas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo leiloeiro, e a seguir colocadas à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

6.1.4. Os procedimentos desta fase serão constados em ata, de forma circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão, pelo Leiloeiro e pelos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

6.1.5. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da presente licitação, através do Quadro de Avisos, ou por e-mail ou através da Imprensa Oficial do Município.

6.2. Critério para fins de julgamento da Proposta:

6.2.1. Desclassificação:

6.2.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

6.2.1.1.1. não obedecerem às condições estabelecidas no Edital.

6.2.1.1.2. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.

6.2.1.2. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

6.2.2. Classificação:

6.2.2.1. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta exclusivamente a **MAIOR OFERTA POR ITEM**.

- a) a classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Todos os participantes participarão dos lances;
- c) no julgamento das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

6.2.3. Da adjudicação e homologação:

6.2.3.1. Caberá à autoridade que determinou a abertura do processo licitatório a decisão a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto da licitação.

6.2.4. Da publicidade dos atos:

6.2.4.1. Da classificação, adjudicação e ratificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de publicação na imprensa oficial do município.

07 - CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO E DA ARREMATÇÃO.



7.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o LEILOEIRO dará início aos trabalhos, procedendo-se ao leilão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no item 2.1 deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação. Após o cadastro do valores apresentados na proposta física será iniciado os lances verbais, onde todos os participantes credenciados poderão ofertar lances.

7.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o LEILOEIRO poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no item 2.1 deste edital.

7.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo na etapa de lances verbais o maior valor.

7.2.1 – Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo Leiloeiro Oficial no início da etapa de lances verbais de cada bem ou do lote de bens.

7.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá dirigir-se à mesa no final da fase de lances, munido do cheque caução, sob pena de perder o direito ao bem, o qual, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornará ao leilão para ser novamente leiloado.

7.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 7.3, ou que não apresentar o cheque caução, além de perder o direito ao bem, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.3.2 – Os bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 7.3.1, desta Cláusula, será devolvido para ser novamente leiloado.

7.4 – Os bens serão ofertados para pagamento à vista.

7.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos banco: Caixa Econômica Federal, através do Documento de Arrecadação Municipal– DAM, que será emitido pelo Setor de Arrecadação, sendo que somente após o pagamento do bem arrematado, o mesmo ficará a disposição do ARREMATANTE.

7.4.2 – O arrematante deverá deixar, com o Leiloeiro, em garantia, um cheque no valor total do bem arrematado, que o restituirá, tão logo seja constatado o efetivo depósito na conta do município.

7.4.3 - O ARREMATANTE deverá efetivar o pagamento no prazo máximo de 24 horas após a ratificação do certame, e os comprovantes de depósitos deverão ser enviados nos seguintes endereços eletrônicos: decol@extrema.mg.gov.br; almox3@extrema.mg.gov.br; financas@extrema.mg.gov.br.

7.4.4 - Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 7.4.1, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito

7.4.5 – O leiloeiro fornecerá ao arrematante um recibo provisório.

7.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá os recibos correspondente (s), na (s) qual (is) deverá (ão) constar:



a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

7.6 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula 1.2 deste ato convocatório SALA JAGUARI do Setor de Compras e Licitações - Sala Comercial no EDIFÍCIO SERRA AZUL localizada à Rua Ari Pedroso de Alvarenga nº 90 no bairro da Ponte Nova, no Município de Extrema - MG - Cep: 37.640-000, pelo Leiloeiro, com a lavratura da Ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

7.7 – A ocorrência de insuficiência de fundos, em relação aos cheques recebidos para quaisquer pagamentos relativos ao leilão, bem como a não apresentação dos documentos exigidos neste edital, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

08 - DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive carregamento e transporte, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.

8.2. A documentação para transferência do veículo será emitida de acordo com os dados constantes no Recibo de Arrematação, não se admitindo a emissão do referido documento em nome de terceiros.

8.3. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

8.4. Não será permitido, nos locais onde estão alocados, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.

8.5. **Os arrematantes deverão retirar seus bens no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a ratificação e convocação para retirada dos bens. Após este prazo, o arrematante que não retirar seus bens, perderá o direito aquisitivo dos mesmos.**

8.6. Os bens deverão ser retirados em dias úteis, no horário de 08:00 às 15:00.

8.7. O carregamento, transporte e demais custos serão de responsabilidade do licitante arrematante, sendo realizada da seguinte forma: será feito o carregamento dos veículos no pátio da Prefeitura Municipal com o acompanhamento de um servidor municipal. O veículo e pessoal a ser utilizado para o carregamento e transporte são de inteira responsabilidade do ARREMATANTE.

8.8. Fica o arrematante ciente de que se houver dificuldade na regularização dos motores em outros Estados, o mesmo deverá proceder a regularização no Estado de Minas Gerais, sem qualquer ônus para o Município.

09 – DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1. Para transferência do veículo, o Certificado de Registro do Veículo (CRV), deve estar assinado pelo Município de Extrema.



9.2. Os documentos abaixo relacionados serão emitidos pela Prefeitura Municipal de Extrema e pelo Leiloeiro para a transferência de propriedade do veículo:

9.2.1. CRV devidamente preenchido (Entregue pela Prefeitura de Extrema);

9.2.2. Cópia do Edital de Leilão com todos os anexos (Entregue pela Prefeitura de Extrema);

9.2.3. Recibo de Arrematação (Entregue pelo leiloeiro);

9.3. A Prefeitura se responsabiliza pela entrega dos documentos necessários para transferência de propriedade dos veículos naquilo que dela dependa, bem como providenciar as assinaturas necessárias.

9.4. Os veículos serão entregues sem débitos de multas e IPVA.

9.5. Caberá ao ARREMATANTE todas as despesas com a transferência dos veículos, inclusive quanto a eventuais regularizações exigidas pelos órgãos competentes.

9.6. Considerando que a Prefeitura é isenta de IPVA os ARREMATANTES ficarão responsáveis pelo pagamento do IPVA proporcional do ano vigente.

9.7. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade de regularização por parte dos arrematantes.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações.

10.2. Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subirem devidamente informados para decisão final, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do recebimento.

10.4. Uma vez interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

10.6. Além das disposições deste edital, as propostas sujeitam-se à Legislação vigente.

10.7. Os veículos são leiloados no estado de conservação que se encontram, ou seja, é de inteira responsabilidade do licitante vencedor verificar as condições dos mesmos durante o carregamento.

10.8. A participação no Leilão e a simples apresentação da proposta para aquisição dos bens, implicam no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

10.9. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ensejará a este a suspensão temporária de participação nos leilões, pelo período de 01 (um) ano.



10.10. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

10.11. O ARREMATANTE assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início de sua movimentação. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condição em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado por escrito ao leiloeiro e também ao comitente, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as dúvidas.

10.12. Não serão aceitas quaisquer reclamações dos arrematantes com relação às irregularidades e/ou divergências dos bens arrematados após a retirada junto ao comitente.

10.13. Integra o presente edital, independente de transcrição, os seguintes documentos:

10.13.1. Modelo de Carta de credenciamento indicando a pessoa que representará a proponente na licitação, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de interposição de recursos - ANEXO I.

10.13.2. Modelo de proposta - ANEXO II.

E para o conhecimento de quantos possam interessar, expediu-se o presente edital.

Extrema, 05 de dezembro de 2023.

Kelsen Luis Rodrigues Gonçalves
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PESSOA JURÍDICA), PESSOA FÍSICA ESTÁ DISPENSADA DESTE DOCUMENTO.

_____, ____ de _____ de 2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

EXTREMA - MG

Ref.: LEILÃO n.º 004/2023

Prezados Senhores, a empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o n.º _____, em atendimento ao disposto no LEILÃO Nº
004/2023, vem perante V.S.ª credenciar o Sr. _____, CPF: _____,
RG: _____, residente na Rua/Avenida _____, nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____, CEP:
_____, como representante qualificado, a participar de todos os atos relativos ao
leilão, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos
termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93 - (8883/94)

Atenciosamente,

Ass.: _____



ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

_____, ____ de _____ de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG

Ref.: LEILÃO nº 004/2023

Após analisarmos o Edital, e termos pleno conhecimento de seu conteúdo propõe preços para o leilão **de acordo com condições estabelecidas no edital e seus anexos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES	VALOR (R\$)
01	VAN MARCA: CITROEM MODELO: JUMPER GREENCAR ES ANO/MODELO: 2013/2014 PLACA: OWY-8092 KM / HORAS: 646.965 COR: BRANCA RENAVAM: 0099674382 CHASSI: 935ZCWMNCE2122983 COMBUSTÍVEL: DIESEL	CONDIÇÕES: No Estado que se Encontra	
		Valor Tabela Fipe	
		Percentual de Redução	
		CÓD.: 310	
02	CARRO MARCA: FIAT MODELO: UNO MILLE ECONOMY ANO/MODELO: 2011 / 2012 KM / HORAS: 176.812 COR: BRANCA PLACA: HLF-7480 RENAVAM: 0037642179 CHASSI: 9BD15822AC6641999 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA	CONDIÇÕES: No Estado que se Encontra	
		Valor Tabela Fipe	
		Percentual de Redução	

	329		
03	CARRO MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: KOMBI ESCOLAR ANO/MODELO: 2012/2012 PLACA: HLF-8675 KM / HORAS: 246.130 COR: BRANCA RENAVAM: 00461100584 CHASSI: 9BWMF07X3CP026550 COMBUSTÍVEL: ALCOOL /GASOLINA	CONDIÇÕES: No Estado que se Encontra	
	CÓD.: 362	Valor Tabela Fipe	
		Percentual de Redução	
04	VAN MARCA: CITROEN MODELO: JUMPER M33M 2.3 ANO/MODELO: 2015/2015 KM / HORAS: 296.853 COR: BRANCA PLACA: PWI-4D43 RENAVAM: 01055466760 CHASSI: 935ZBWMMBF2148496 COMBUSTÍVEL: DIESEL	CONDIÇÕES: No Estado que se Encontra	
	CÓD.: 643	Valor Tabela Fipe	
		Percentual de Redução	
05	VAN MARCA: PEUGEOT MODELO: BOXER F350LH ANO/MODELO: 2009 / 2010 KM / HORAS: 431.588 COR: BRANCA PLACA: HLF-2816 RENAVAM: 00204489865 CHASSI: 936ZCXMNCA2048354 COMBUSTÍVEL: DIESEL	CONDIÇÕES: No Estado que se Encontra	
	CÓD.: 742	Valor Tabela Fipe	
		Percentual de Redução	
	CARRO MARCA: RENAULT MODELO: FLUENCE DYN20A	CONDIÇÕES: No Estado que se Encontra	



06	ANO/MODELO: 2015 / 2016		
	KM / HORAS: 200.899		
	COR: BRANCA		
	PLACA: HEX-8502		
	RENAVAM: 01066108002	Valor Tabela Fipe	
	CHASSI: 8A1LZLH0TGL863667		
	COMBUSTÍVEL: ALCOOL /GASOLINA	Percentual de Redução	
	CÓD.: 788		
07	PICK-UP	CONDIÇÕES:	
	MARCA: FIAT		
	MODELO: TORO FREEDOM MT D4	No Estado que se Encontra	
	ANO/MODELO: 2016 / 2017		
	KM / HORAS: 159.796		
	COR: BRANCA		
	PLACA: PYW-9317		
	RENAVAM: 01105419883	Valor Tabela Fipe	
	CHASSI: 988226125HKA93309		
	COMBUSTÍVEL: DIESEL	Percentual de Redução	
	CÓD.: 844		
08	ROÇADEIRA LAVRALE	CONDIÇÕES:	
	MARCA: FIAT		
	MODELO: TORO FREEDOM MT D4	No Estado que se Encontra	
	ANO/MODELO: 2016 / 2017		
	KM / HORAS: 159.796		
	COR: BRANCA		
	PLACA: PYW-9317		
	RENAVAM: 01105419883	Valor Tabela Fipe	
	CHASSI: 988226125HKA93309		
	COMBUSTÍVEL: DIESEL	Percentual de Redução	
	CÓD.: 844		

Os preços contidos nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante nesta proposta e processo licitatório na modalidade Leilão nº 004/2023.

Validade da proposta: 030 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação e homologação do processo.





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
Gerência de Compas e Licitações (35) 3435.4635 | 4307 | 4504

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social e/ou Nome Completo:

CNPJ e/ou RG e CPF sob nº:

Endereço Completo:

Rua:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

Proponente

Representante legal

